

**LEILÃO N. 08/2018 – SAD.
“MAIOR LANCE”**

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS ORIUNDOS DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE COM ONLINE:
DATA: 25/09/2018 às 8h:30 min**

PREÂMBULO

- 1- DO OBJETO**
- 2- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**
- 3- DA VISTORIA DOS BENS**
- 4- DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**
- 5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6- DA DOCUMENTAÇÃO**
- 7- DO PROCEDIMENTO**
- 8- DO PAGAMENTO**
- 9- DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**
- 10- DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL**
- 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

LEILÃO N. 008/2018 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS/SAD/MS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO, PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO**”, autorizado no processo n. **55/000592/2018**, nos termos dos artigos 22, §5º e artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS PARA DESMANCHE ORIUNDOS DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL** nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

2.1. Local do leilão presencial: **Auditório da ABO-Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.**

Endereço: Rua da Liberdade n. 836-Monte Líbano- Campo Grande/MS

Data: 25 de setembro de 2018.

a) Horário: 8h:30min serão leiloados 130 lotes.

Local do leilão eletrônico: www.casadeleiloes.net.br

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 17 a 24 de setembro de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no horário do Leilão;

3.1.1. Local, Endereço e Horários para a visitação:

a) Casa de Leilões:

Lotes :01 a 107

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Endereço: Rua Jaboação nr.271- Bairro Silvia Regina

b) Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Lote:108

Horário: 08h00min às 13h00min.

Endereço: Rua Fernando Augusto da Costa nr. 376- Jardim América

c) Depósito Administrativo Alexandre Fleming

Endereço: Rua Alexandre Fleming nr. 1671- Vila Bandeirantes

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Lote: 109 à 130.

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens, sendo R\$ 150,00 para motos e sucatas, R\$ 250,00 para carros e R\$ 350,00 para maquinário, caminhões e reboques.

4.2. No prazo de até 03 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

4.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste

constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do Leiloeiro e o valor referente à taxa de administração dos bens não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a)** Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- c)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município,
- d)** As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5.1.1. Para aquisição dos lotes 108 e 109 do presente Leilão destinado à sucata de veículos para desmanche, poderão participar somente pessoas jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional. É exigido que estas estejam devidamente cadastradas junto ao DETRAN conforme Lei. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução 611/2016, destinados a Desmontagem de veículos.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7 – DO PROCEDIMENTO

Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”) ou presencial. Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 11 de setembro de 2018. O leilão eletrônico se estenderá até o dia 24 de setembro, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.net.br para cadastro e atendimento das exigências documentais.

7.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que o presidente da Comissão dará por aberta à sessão pública presencial do Leilão;

7.2. Em ato contínuo o Leiloeiro Oficial fará conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances.

7.2.1. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais de forma sucessiva, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital e considerando os lances eletrônicos.

7.3. Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou pela internet serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições.

7.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

7.4. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.6. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

8 – DO PAGAMENTO

No prazo de até 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado. O pagamento da DAEMS após o 3º (terceiro) dia útil posterior à realização do leilão dependerá de consulta à Comissão e da emissão de DAEMS, com nova data de vencimento e em nome do arrematante pelo Leiloeiro Oficial.

8.1. Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 8.1, receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

9 – DA TRANSFERENCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no item 8.1 do Edital, para a confirmação do pagamento através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove a integralização do pagamento;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. Os bens deverão ser retirados a partir do dia 26 de setembro até 05 de outubro de 2018, data de vencimento da Autorização de Entrega de Lote impreterivelmente;

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 05 de outubro de 2018, perderá a importância recolhida, todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;

9.7. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

9.7.1 Os veículos serão entregues aos arrematantes sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN. A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

9.7.2 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual;

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.3. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.8. Apresentar à Comissão Especial de Leilão prestação de contas do Leilão até o dia 10 de outubro de 2018. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo número do lote, nome do arrematante, RG e CPF do arrematante conforme cadastro na Receita Federal, endereço completo de acordo com o cadastro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo site www.correios.com.br, para a remessa do Documento Único de Transferência – DUT, data, número e valor do DAEMS.

10.9. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem(s) alienados;

11.2. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)

dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada no Bloco I, no Parque dos Poderes;

11.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1397 em dias úteis no horário de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: www.casadeleiloes.com.br ou www.sad.ms.gov.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 27 de agosto de 2018.

Adriana Rodrigues Moreira

Coordenadora de Gestão Patrimonial/SUPAT

ANEXO I
Descrição dos Bens e Valor de Avaliação

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIACÃO
1	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	NRL-9047	2014/2015	DIESEL	PRETA	94DVCUD40FJ482587	1026883897	YD25609717P	47,48	-	R\$9.000,00
2	GM/OMEGA CD	JFO-3480	1998/1998	GASOLINA	PRETA	9BGVR19LWWB201923	693279931	ZT0002036	45,55	-	R\$3.000,00
3	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3542	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H1DA053883	1000386454	CNE040296	0,00	-	R\$8.000,00
4	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3493	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H4DA052291	1000372631	CNE039757	0,00	-	R\$9.000,00
5	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2701	2011/2011	DIESEL	PRATA	94DVCUD40BJ731110	333981111	YD25275828T	0,00	-	R\$7.500,00
6	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2587	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434033	135383811	V20001329	45,55	-	R\$2.000,00
7	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2582	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435031	135372887	V20002109	0,00	-	R\$2.000,00
8	MMC/PAJERO HD	HTO-1778	2010-2011	DIESEL	BRANCA	93XDNK94WBCA21718	306485710	4D56LK5203	45,55	-	R\$7.000,00
9	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2141	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ730587	332197956	YD25267113T	0,00	-	R\$7.500,00
10	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3273	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5040822	587143533	310A50112502143	0,00	-	R\$3.500,00
11	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4305	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93W245G3392038309	142422673	814043S*1051861*	1.252,61	-	R\$6.000,00
12	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2586	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433578	135385792	V20000450	1.194,77	-	R\$2.000,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9475	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BD15822554594912	833561189	178D9011*6087164*	113,39	-	R\$1.000,00
14	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-0363	2005/2006	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ06C411763	873808150	M1A247885	0,00	-	R\$3.000,00
15	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HTA-5181	2008/2008	DIESEL	BRANCA	8AJFR22GX84527035	958192430	2KD7474852	85,13	-	R\$5.000,00
16	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2531	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433568	135211484	V20000781	0,00	-	R\$3.000,00
17	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1787	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J033002	979996724	K7MJ714Q008401	45,55	-	R\$1.500,00
18	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1775	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032978	979991900	K7MJ714Q008420	0,00	-	R\$1.500,00
19	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3801	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047495	965570878	K7MJ714Q010842	0,00	-	R\$1.500,00
20	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2596	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432972	135391814	V20001062	0,00	-	R\$2.500,00
21	GM/PRISMA JOY	HSH-1346	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204306	946679711	M70011540	0,00	-	R\$2.500,00
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9477	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BD15822554599663	833560646	178D9011*6102853*	113,39	-	R\$2.500,00
23	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2346	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431395	126120641	M1A336053	0,00	-	R\$3.500,00
24	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-4661	2009/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C439446	169974910	M1A338331	0,00	-	R\$3.500,00
25	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2650	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435209	135910641	V20002436	45,55	-	R\$3.000,00
26	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1824	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC442082	321841247	NAL002237	0,00	-	R\$3.000,00
27	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3744	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044293	965563570	K7MJ714Q012457	0,00	-	R\$1.500,00
28	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1785	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032216	979993334	K7MJ714Q010979	0,00	-	R\$1.500,00
29	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2576	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434754	135375290	V20001929	0,00	-	R\$3.000,00

30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2633	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434064	135554381	V20001452	104,12	-	R\$3.000,00
31	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4696	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404331	171598687	V20010422	0,00	-	R\$3.000,00
32	GM/BLAZER	HSH-0174	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412523	800354885	6M0002291	0,00	-	R\$2.500,00
33	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2534	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434963	135209005	V20002169	0,00	-	R\$2.500,00
34	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4681	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403388	171584236	V20010016	0,00	-	R\$3.000,00
35	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3606	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430818	960777024	N80018760	0,00	-	R\$3.000,00
36	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2599	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435102	135401569	V20002280	45,55	-	R\$3.000,00
37	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3614	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C431046	960777890	N80018891	0,00	-	R\$2.500,00
38	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2631	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433064	135550920	V20000670	0,00	-	R\$3.000,00
39	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2598	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434938	135367352	V20002233	45,55	-	R\$3.000,00
40	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2635	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434979	135557437	V20002226	0,00	-	R\$3.000,00
41	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2483	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433510	134918924	V20000656	0,00	-	R\$3.000,00
42	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1827	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC443160	321841387	NAL003705	45,55	-	R\$3.000,00
43	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2481	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433445	134930363	V20000775	0,00	-	R\$3.000,00
44	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3672	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ08C428155	961641886	M1A312337	0,00	-	R\$3.000,00
45	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2522	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434661	135207231	V20002125	0,00	-	R\$3.000,00
46	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9466	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002712	883260581	E385E-002534	0,00	-	R\$800,00
47	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9474	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002711	883266580	E385E-002538	0,00	-	R\$800,00
48	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9468	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002673	883253380	E385E-002595	184,80	-	R\$800,00
49	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9453	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002672	883249502	E385E-002522	0,00	-	R\$800,00
50	YAMAHA/XT 660R	HRW-9330	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9C6KM003050001788	865310190	M307E-001808	369,60	-	R\$700,00
51	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3371	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004533	946179794	MD34E-8004533	0,00	-	R\$800,00
52	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0577	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043173	251928144	G379E-016011	184,80	-	R\$900,00
53	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1470	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022723	962676853	G355E-022614	184,80	-	R\$900,00
54	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3492	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022625	960375511	G355E-022514	0,00	-	R\$1.000,00
55	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0581	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043176	251927652	G379E-016012	184,80	-	R\$900,00
56	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3389	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004528	946176523	MD34E-8004528	184,80	-	R\$900,00
57	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2836	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R041019	120152070	MD34E-8041019	0,00	-	R\$900,00
58	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2843	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042400	120154994	MD34E-8042400	0,00	-	R\$1.000,00
59	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1443	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022630	960376437	G355E-022497	0,00	-	R\$900,00
60	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1445	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022634	960377573	G355E-022524	0,00	-	R\$1.000,00
61	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0570	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043217	251930840	G379E-016056	184,80	-	R\$900,00
62	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0569	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043210	251929086	G379E-016049	184,80	-	R\$900,00
63	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0589	2010-2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043182	251922944	G379E-016020	184,80	-	R\$900,00
64	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0585	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043249	251929167	G379E-016094	0,00	-	R\$1.000,00
65	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3489	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022627	960374540	G355E-022517	184,80	-	R\$900,00
66	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3361	2007-2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004523	946174466	MD34E-8004523	0,00	-	R\$1.000,00
67	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1549	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025333	979606063	MD34E-8025333	184,80	-	R\$900,00

68	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1532	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025334	979563240	MD34E-8025334	0,00	-	R\$1.000,00
69	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1535	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025344	979605083	MD34E-8025344	0,00	-	R\$1.000,00
70	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3353	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004527	946175829	MD34E-8004527	0,00	-	R\$900,00
71	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1545	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025340	979588634	MD34E-8025340	0,00	-	R\$1.000,00
72	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3364	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004535	946174733	MD34E-8004535	0,00	-	R\$1.000,00
73	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3384	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004520	946179174	MD34E-8004520	0,00	-	R\$1.000,00
74	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3357	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004530	946170681	MD34E-8004530	184,80	-	R\$900,00
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW-9173	2002/2002	GASOLINA	PRETA	9C2MC35002R025890	778757617	MC35E-2025890	0,00	-	R\$800,00
76	HONDA/NX-4 FALCON	HRW-9194	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9C2NDO7002R002616	778756726	ND07E-2002616	0,00	-	R\$1.200,00
77	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HTO-1635	2010-2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P7B8164916	282127577	QF9AB8164916	173,24	-	R\$3.000,00
78	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HTO-0467	2010-2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P5B8164929	282125515	QF9AB8164929	45,55	-	R\$3.000,00
79	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HSH-0483	2006/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF26P768467471	880093340	QFJA68467471	0,00	-	R\$2.000,00
80	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8945	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066524	1023883683	310A50112681072	0,00	-	R\$3.500,00
81	FORD/F1000 4X4 D	HQH-3752	1994/1994	DIESEL	BRANCA	9BF8TPH3XRDB42085	618929835	22904337018	0,00	-	R\$3.000,00
82	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4303	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93W245G3392038229	142422436	814043S*1051741*	260,21	-	R\$6.000,00
83	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3277	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041303	587143800	310A50112502168	45,55	-	R\$2.000,00
84	GM/BLAZER	HQH-9733	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413522	823676358	6Y0002478	45,55	MÉDIA MONTA	R\$1.000,00
85	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3242	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041406	587495480	310A50112499493	45,55	-	R\$3.000,00
86	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2344	2008-2009	DIESEL	BRANCA	9BG116J09C431443	126120293	M1A335942	0,00	-	R\$3.000,00
87	GM/PRISMA JOY	HSH-2038	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G173348	988826100	M80077999	45,55	-	R\$2.000,00
88	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5126	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A0AJ301827	204958725	AJ301827	0,00	-	R\$4.000,00
89	LR/DEFENDER110 SW5L	HSH-0262	2002/2002	DIESEL	BRANCA	93RLDHME82T005632	800884957	4B8B31B141899H	0,00	-	R\$5.000,00
90	IMP/GM C20	HQH-4851	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NETTA119227	664384439	B41GE31001785	0,00	-	R\$4.000,00
91	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0146	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C410274	800352904	40704079380	620,16	-	R\$3.500,00
92	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-0671	2006-2006	DIESEL	BRANCA	9BG116J06C431397	890470111	M1A269217	0,00	-	R\$3.500,00
93	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2151	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ730328	332200523	YD25275820T	0,00	-	R\$7.500,00
94	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2537	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434493	135224586	V20002033	45,55	-	R\$3.000,00
95	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3747	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044036	965570231	K7MJ714Q012785	45,55	-	R\$1.500,00
96	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2350	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116J09C431287	126116202	M1A336012	45,55	-	R\$3.500,00
97	GM/BLAZER	HQH-8587	2002/2002	GASOLINA	FANTASIA	9BG116AX02C410609	786417080	3A0017769	45,55	-	R\$2.000,00
98	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4703	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404017	171598881	V20010316	0,00	-	R\$2.500,00
99	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9833	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420421	856698474	6Y0008853	0,00	-	R\$2.000,00
100	IMP/KIA BESTA 12P GS	HQH-8119	2001/2001	DIESEL	BRANCA	KNHTR731217069668	771625472	J2305249	387,90	-	R\$2.500,00
101	FORD/FIESTA SEDAN1.6	HTO-0477	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P6B8164910	282126260	QF9AB8164910	45,55	-	R\$3.000,00

	FLEX										
102	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HTO-0449	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54PXB8164909	282124977	QF9AB8164909	45,55	-	R\$2.500,00
103	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HSH-0486	2006/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF26P568481899	880731680	QFJA68481899	0,00	-	R\$2.500,00
104	VW/GOL SPECIAL	HQH-9128	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05Y14T024794	815456182	AFZ809493	45,55	-	R\$2.000,00
105	GM/CORSA CLASSIC	HQH-8821	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N03B161680	800988787	5J0006591	113,39	-	R\$2.000,00
106	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	HRY-9464	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AJ33LNL049108157	813369878	5L5341055	0,00	-	R\$5.000,00
107	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	HSC-3218	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AJ33LNL049109240	817416684	5L5359418	47,48	-	R\$5.000,00
108	SUCATA-SCANIA/B111- ÔNIBUS	MBY-5140	1985/1985	DIESEL	BRANCA	3400284	551911654	30424		SUCATA	R\$500,00
109	SUCATA VW/GOL 1.6 MI	HQH-5213	1996/1997	GASOLINA	PRETA	9BWZZZ377TP569720	668719567	SEM MOTOR	0,00	SUCATA	R\$50,00
	SUCATA VW/GOL CL	HQH-3707	1993/1994	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZPT169954	618370439	SEM MOTOR	0,00	SUCATA	
110	VW/GO CL	HQH-1705	1993/1993	GASOLINA	AMARELA	9BWZZZ30ZPT023280	609519778	-	113,39	REMARCAR MOTOR	R\$100,00
111	PEUGEOT/BOX TRANSFORM A	HTO-0441	2010/2011	DIESEL	VERMELH A	936ZCXMNCB2058082	291086772	F1AE0481T*708163 8*	0,00	-	R\$3.000,00
112	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HQH-7083	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ376WPO14200	718648501	UNF000327	0,00	-	R\$3.000,00
113	CAR/CAMINHÃO/BOMBEIR O	HQH-7572	1978/1978	DIESEL	VERMELH A	30830212415360	132406845	-	0,00	REMARCAR MOTOR	R\$500,00
114	IVECOFIAT/DALLY4912 VAN1	HQH-9334	2003/2004	DIESEL	VERMELH A	93ZC4980148312972	828997020	8140433862046	47,48		R\$500,00
115	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	HQH-7594	2000/2000	DIESEL	VERMELH A	8AC690331YA540750	740759795	63299810529465	2.345,92	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$100,00
116	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	HSH-4629	2008/2009	DIESEL	VERMELH A	936ZCPMNC92037912	154502758	81404381051306	47,48	-	R\$3.000,00
117	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8605	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR104805	731160495	JC25E-Y104805	0,00	-	R\$700,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW-8746	2000/2000	GASOLINA	AZUL	9C2JC3010YR039687	735618046	JC30E1Y039687	184,80	-	R\$700,00
119	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0547	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGS19N06B203534	881536300	4J0014337	45,55	-	R\$2.500,00
120	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-0378	2005/2006	DIESEL	BRANCA	9BG116J06C415587	874325293	M1A252907	45,55	-	R\$3.500,00
121	MMC/L200 4X4 GL	HSH-4763	2009/2010	DIESEL	VERMELH A	93XGNK740AC962231	177266457	4056CM8968	0,00	-	R\$6.000,00
122	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	HSH-4628	2008/2009	DIESEL	VERMELH A	936ZCPMNC92037931	154503770	814043S1051355*	47,48	-	R\$3.000,00
123	FIAT DUCATO MC RONTAN	HSH-4965	2009/2009	DIESEL	VERMELH A	93W245G3392044713	183565061	814043S*1061814	889,21	-	R\$3.000,00
124	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9056	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544505168	811100723	178D9011*5806347 *	0,00	-	R\$3.000,00
125	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9055	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544504896	811100618	178D9011*5806333 *	0,00	REMARCAR CHASSI	R\$2.500,00

126	FIAT/MAREA SX	JFP-2825	2002/2003	GASOLINA	PRETA	9BD18521337063988	797528431	183A1000*3313062 *	0,00	-	R\$3.000,00
127	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	HQH-9543	2004/2005	ALCO/GASOLI	BRANCA	9BD17301B54120937	837703280	178E9011*6168785 *	265,68	-	R\$3.000,00
128	MERCEDES BENZ	HQH-1464	1981/1982	DIESEL	VERMELA	30830212587157	131577190	-	47,48	REMARCAR MOTOR	R\$4.000,00
129	M.BENZ/914	HQH-6258	1998/1998	DIESEL	VERMELH A	9BM688133WB151009	698585801	-	47,48	REMARCAR MOTOR	R\$5.000,00
130	M.BENZ/L1113	HQH-1365	1981/1982	DIESEL	VERMELH A	34500312585362	131580159	-	0,00	REMARCAR MOTOR	R\$5.000,00